



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6796 - Quarta-feira, 6 de julho de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 Publicação: Quinta-feira, 7 de julho de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.552, DE 05 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 33.342.440,26 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)."

DECRETO Nº 21.552, DE 05 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368183_1.pdf

DECRETO Nº 21.554, DE 05 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.664.958,30 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)."

DECRETO Nº 21.554, DE 05 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368184_1.pdf

DECRETO Nº 21.553, DE 05 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 23.106.103,00 (vinte e três milhões, cento e seis mil, cento e três reais)."

DECRETO Nº 21.553, DE 05 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368185_1.pdf

DECRETO Nº 21.555, DE 05 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares no

Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 4.127.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil reais)."

DECRETO Nº 21.555, DE 05 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368187_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROBERTO SILVA DA ROCHA, matrícula 935752, Procurador-Geral, a afastar-se do Município no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar o Sr. Prefeito em reuniões, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 483 de 21/06/2022 (Processo 22.0.000074604-9).

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no dia 29 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Painel Telebrasil Summit 2022, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 509 de 04/07/2022 (Processo 22.0.000078251-7).

DESIGNA FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951, Diretor-Geral Adjunto, a contar de 20/06/2022, como substituto automático de SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, matrícula 328483, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), durante seus afastamentos e impedimentos legais, com base na Lei Complementar 897/2021, Lei 11.398/2012 e Decreto 18.164/2013, através da Portaria 511 de 04/07/2022 (Processo 22.13.000003322-5).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, VIVIANE MENEZES PORTAL GOULART, matrícula 775177, Gerente de Atividades VI, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 01/06/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 507 de 04/07/2022 (Processo 22.0.000075714-8).

MODIFICA, a contar de 29/06/2022, a Portaria 458, de 17/08/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6581, de 24/08/2021, que designou o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), no período de 08/09/2021 a 08/09/2023, conforme abaixo, através da Portaria 512, de 04/07/2022 (Processo 21.0.000056664-8).

I – representantes do Executivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
GEORGIA VOLKMER	1146742	Assistente Social	RITA BUTTES SILVA	349875	Titular	SMS
DARA FERNANDA DUTRA DA SILVA	1277871	Coordenador	MARCIA JACOBSEN	1358570	Suplente	SMS

II – representante as Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Nome	Em substituição a	Atuação
JERSON DEONISIO BRUZZO	ADROALDO LAZZAROTTO	Suplente

MODIFICA, a contar de 09/05/2022, a Portaria 445, de 13/08/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6575, de 16/08/2021, alterada pela Portaria 515/2021, que designou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o mandato 2021/2023, para DESIGNAR CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948, Assistente Técnico Administrativo Nív. 06, titular, em substituição a GUSTAVO GARCI BROCK, matrícula 1309978, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), através da Portaria 510 de 04/07/2022 (Processo 21.0.000066491-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LUCIANA PARAGUASSU, 1027131-01, Guarda Municipal, lotada na ECC-Equipe de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 27/06/2022 a 17/11/2022, como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 76590/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 071 de 30/06/2022 (Processo 22.0.000080011-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, FERNANDA TOME BARLAVENTO DE LIMA, 798633/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19375883 de 30/06/2022 (Processo 22.0.000075387-8).

EXONERA, a pedido, FERNANDO MONTEIRO DA ROCHA, 374833/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/06/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19378282 de 30/06/2022 (Processo 22.0.000080181-3).

EXONERA FABIO SASSI BRUNELLI, 1172964/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002928, a contar de 27/06/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19376827 de 30/06/2022 (Processo 21.0.000038602-0).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, com base no art. 220, no art. 221, inciso II, alínea "a" e no art. 249, II, todos os dispositivos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 22.0.000023723-3, através da Portaria 19436232 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000023723-3).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, com base no art. 220, no art. 221, inciso II, alínea "a" e no art. 249, II, todos os dispositivos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 22.0.000057192-3, através da Portaria 19436059 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000057192-3).

MODIFICA, a Portaria 19090771/2022 disponibilizada no DOPA em 10/06/2022, que tornou sem efeito a nomeação da candidata SOFIA SCHANDER, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, quanto ao número da Portaria de nomeação que passa a ser 18289839/2022, e não como constou, através da Portaria 19448733 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000041593-0).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 654, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19448042 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
JORDANA WASTOWSKI WALTER	9º geral	
VALENTINA MOREL CORREA RODRIGUEZ	10º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 657, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19447556 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
MURILLO MACHADO CIPOLAT	6º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 587, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19446708 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
GABRIEL AZEVEDO LEAL	7º geral	

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 597, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19446117 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
CRISTINA RITA DOS SANTOS LOPES	115º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 637, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19449017 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar

MARIA APARECIDA DE CASTRO	90º geral	o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
---------------------------	-----------	--

REINTEGRA, a contar de 01/07/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020178-17.2022.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19431737 de 04/07/2022 (Processo 22.0.000030404-6).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
IRENE DESIREE SANTOS D ELLY	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ERICLEA SUELY LEAO DE SOUZA, 292750/2, da Administração Centralizada, a Portaria 16968298, de 06/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2022, que cessou a concessão da Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, através da Portaria 19430971 de 04/07/2022 (Processo 22.0.000001197-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 597, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 18588085/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em Exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19445943 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA VIEIRA OLIVEIRA	94º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 654, Médico Especialista – Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 19183069/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19447804 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISA DE VIEGAS HOFFMEISTER	11º geral
LUIZA ALVES NABARROS	12º geral
NATHALIA PALUDO	13º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 657, Médico Especialista – Infectologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 18923926/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/06/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila conforme item 18.2.1 do Edital de Abertura 075/2021, através da Portaria 19447030 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA NEIS STAMM	5º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 587, Médico Especialista – Cirurgia Vascular, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 19182308/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19446574 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE OLIVO KRONFELD	6º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 655, Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 19359838/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/06/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19446471 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO CATALDO BREITENBACH	5º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 594, Médico Especialista – Radiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 18918731/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/06/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19446280 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL CARDOSO DE MELO	14º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 19179966/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19448933 de 05/07/2022 (processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RÚBIA TAÍS JOHANN	88º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA SEGA SOUZA, matrícula 1065963, Assessor VI, Titular, como Fiscal de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CINEMATOGRAFICA PRODUÇÕES EIRELI, através da Portaria 19369371, de 29/06/2022 (Processo 22.0.000079308-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALESSANDRA DA COSTA LEME, 1524607/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525008, substituindo ALBERT ABUABARA, 977825/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 25/07/2022 a 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 112 de 04/07/2022 (Processo 21.0.000124678-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR LUIZ PELLICOLI, Coordenador, 848235, MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, 536160, FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, Engenheira Agrônoma, 1172166-01, e ADELTO ROHR, Agente de Fiscalização, 276926, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração e julgamento do Processo de Seleção Pública do Hortomercado Parobé, constante no Processo 21.0.000111063-0, a

contar de 24/06/2022 até 31/12/2022, através da Portaria 19398615 de 01/07/2022 (Processo 21.0.000111063-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

APLICA, ao servidor DENIS MEURER DE MORAES, matrícula 115051001, Assistente Administrativo, a pena disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, atendendo ao Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância 021/2022, por ter violado os dispositivos no art. 247 e ss. da Lei Municipal nº 133/1985, através da Portaria 19440859 de 05/07/2022 (Processo 22.0.000063568-9).

CONCEDE, à servidora HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ, matrícula 1526464, Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 28/03/2022 a 28/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77730/2022 (19189557), com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19335890 de 27/06/2022 (Processo 22.0.000077257-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 06 a 08 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para atuar na função de Oficial de Controle de *Doping* (OCD) pela Copa CONMEBOL Sudamericana, na partida Lanús x Ind. del Valle, em Buenos Aires/Argentina, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 19452821, de 05/07/2022 (Processo 22.0.000077614-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BRUNA SANTOS DE SOUZA, 1588346/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 11 a 15 de julho de 2022, para participar do "XIV Encontro Nacional de Educação Matemática", promovido pela Sociedade Brasileira de Educação Matemática, Edição virtual, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 19427063, de 04/07/2022 (Processo 22.0.000076653-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contrato 78882/2022 (PE 463/2021 - LOTE 03 - REGIÃO SUL) e Contrato 78883/2022 (PE 463/2021 - LOTE 04 - REGIÃO OESTE), celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 03 - Sul e Lote 04 - Oeste), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 19352769, de 28/06/2022 (Processo 22.0.000071420-1).

FISCAIS DE SERVIÇO				
CONTRATO 78882/2022 (PE 463/2021 - LOTE 03 - REGIÃO SUL)				
CONTRATO 78883/2022 (PE 463/2021 - LOTE 04 - REGIÃO OESTE)				
Escola	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
EMEI DOM LUIZ DE NADAL	DENISE DOS SANTOS INHAIA	544866	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	860478

EMEI FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	CRISTINE ROOS	836660	SILVANA EGGERS DE AVILA	1011553
EMEI VILA NOVA RESTINGA	KAREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA	475406	DENISE DE JESUS MARIANO	1065335
EMEI PONTA GROSSA	CRISTIANE SOUZA FREITAS	995165	GILNEI SOUZA RAMOS	1264362
EMEI PAULO FREIRE	CRISTINE FERNANDES COSTA	351936	CRISTIELEM FEIJO LEAL	1386620
EMEF MÁRIO QUINTANA	CAROLINE AZI CORREA	966700	ADRIANO AGUIAR	1262530
EMEF CHAPÉU DO SOL	MATEUS DA SILVA SCHARDOSIM	1332473	-	-
EMEF ARAMY SILVA	ADRIANA ORLANDI BERTOLAZZI	340173	JULIANA LUERSEN	1232029
EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725	ADRIANA SOARES RODRIGUES	261066
EMEF LIDOVINO FANTON	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	498390	KATIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387
EMEF PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	344191	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	373269
EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA	ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536	GILBERTO GUARAGNI	1184970
EMEF PROFESSOR LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES	GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281	PATRICIA DE SOUZA FLORES	422001
EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	JULIANA BORGES FORTES	1060686	LUCIANA FERNANDES BOEIRA	586459
EMEF VEREADOR CARLOS PESSOA DE BRUM	FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688	ADRIANA BRAGA GUIMARAES	817901
EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	FANCY JARDIM BORGES	1260790	LIZEANE BORGES FORTES	856712
EMEF RINCÃO	FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ	195112	RICARDO SARTORI NUNES	945770
EMEF MORADAS DA HÍPICA	ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE	510996	LISIANE BORGES ROCHA SAMPEDRO	1239813
EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANA	MARIA LUIZA GOMES MEDEIROS	276690	ALINE DE SOUZA BARCELOS	1046241
EMEI JARDIM SALOMONI	SIMONE VOLKMER DRAFTA	333508	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893
EMEI VILA NOVA	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	-	-
EMEI PROFESSORA MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLARICE ESCOBAR DE ALENCASTRO	518892	FABIANE MARTINS DIAS	1109014
EMEI MUNICIPAÍRIOS TIO BARNABÉ	MARTA BARBOSA CASTRO	467574	DIANA CORTE REAL	590049
EMEI VILA TRONCO	IVONE DA SILVA	279289	DENISE PEREIRA PEPULIM	761350
EMEI BAIRRO CAVALHADA	PAULA NERYS KAMINSKI	417789	MISAEEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740
EMEI JARDIM CAMAQUÃ	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590	RENATA SOARES FROTA	1248065
EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS MARZICO	MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	289143	MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES	1236121
EMEI JARDIM DE PRAÇA MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	-	-
EMEI JARDIM DE				

PRAÇA PICA-PAU AMARELO	MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA GIRAFINHA	ANDREA DA SILVA PAVANI	436292	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA CIRANDINHA	KAREN PEREIRA TORRES	392999	-	-
EMEI JARDIM DE PRAÇA CANTINHO AMIGO	GISELE RODRIGUES SOARES	990374	-	-
CENTRO MUN. DE EDUC. DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE	ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA	293584	ANDREA ROCA LAUERMANN	355814
EMEF CAMPOS DO CRISTAL	FLAVIA CARVALHO DINIZ	382210	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715
EMEF GABRIEL OBINO	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782	MIRIAM QUEIROZ MULLER	1046527
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	282847
EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481	RUTE VIEGAS NUNES	1084976
EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA	SORAIA DORNELLES MARQUES	225074	GISLAINE MARQUES LEAES	394900
EMEF PORTO ALEGRE	PAULO GILBERTO KLEIN	547363	MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974
EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932	PAULO RAFAEL BRUM PEDROSO	1059718
EMEF VILA MONTE CRISTO	CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	VIRGINIA LOPEZ DE GONZALEZ	505708
EMEF SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	ANDREA KETZER OSORIO	146071	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819
EMEM EMÍLIO MEYER	SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES	1152475	MARIA ANGELICA MASSENA DE AZEVEDO	897209
EMEEF PROFESSOR ELISEU PAGLIOLI	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	1028421	SIMONE DE LIMA AMARAL	466168
EMEI ILHA DA PINTADA	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594	FABIANA SILVA RZYTKI	1133896
MANUTENÇÃO	GILMAR VARGAS LEITE	381199	-	-
PATRIMÔNIO	SIMONE SILVA CORREIA	27784	-	-
NSG/CENTRO	IARA CARLESSO	362569	-	-
TRANSPORTE	FABIANO MARTINS ROLIM	321919	-	-

TORNA SEM EFEITO a Portaria 19148283, de 13/06/2022, que designou os servidores para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 03 - Sul e Lote 04 - Oeste), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Portaria 19373787, de 13/06/2022 (Processo 22.0.000071420-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA, 1062638/01, Assistente Administrativo, lotada na Direção Administrativa, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de

Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19403290, 01/07/2022 (Processo 2200000759493).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON Nº 78727/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CLÍNICA MÉDICA BON VIE LTDA., CNPJ nº 18.134.291/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços Médicos, na área pré-hospitalar, para o serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre (SAMU), vigente de 11/06/2022 a 07/12/2022, através da Portaria 19434401, de 04/07/2022 (Processo 22.0.000061892-0).

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Serviço Titular	DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI	59517502	Médico
Fiscal de Serviço Suplente	GUNTHER AYALA	865816	Médico
Fiscal de Contrato Titular	MARCELA BOTTA	88758703	Médico
Fiscal de Contrato Suplente	DANIEL LENZ FARIA CORRÊA	56162104	Médico

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/C-LEITURA/GCON/DC, a contar de 25/03/2022, os efeitos da Portaria 1743 de 03/11/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1271 de 05/07/2022 (Processo 17.10.000003912-7).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/07/2022, da Portaria 1625 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2021, que designou CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, Assistente Administrativo, AA20406, titular, KARIN DIAS LIMA, 106103.8, Assistente Administrativo, AA20406, suplente, ROBERTO RUFATTO, 72353.0, Técnico Industrial, TP20507, titular, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4, Engenheiro, ES211NS, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, através da Portaria 1274 de 05/07/2022 (Processo 16.10.000004080-4).

CONCEDE, a VALDECI FLORES GARCIA, 705552/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Levantamento e Codificação/C-REGCOM/GARE/DC, Abono de Permanência, a contar de 25/10/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 1266 de 04/07/2022 (Processo 22.13.000002958-9).

DESIGNA JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular, e JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000001293-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.070.714/0001-52, cujo objeto é a execução de serviços de conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de 93 unidades Motoamoladoras (Marcas Stihl, Husqvarna e Outras), de propriedade do DMAE, a contar de 04/07/2022, por 12 (doze) meses, com base no disposto na Lei 12.827 de 06/05/2021, através da Portaria 1268 de 04/07/2022 (Processo 22.10.000001293-5).

DESIGNA KARIN DIAS LIMA, 1061038/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de

Operações, 86000000, substituindo CINARA SILVA VIROTE, 722173/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 11/07/2022 a 30/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1267 de 04/07/2022 (Processo 22.10.000001727-9).

DESIGNA LAERCIO NEVES DA SILVA, 1118897/1, Montador Eletromecânico, OP20206, titular, e CINARA SILVA VIROTE, 722173/1, Assistente Administrativo, AA20406, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2022, através da Portaria 1275 de 05/07/2022 (Processo 22.10.000005552-9).

DESIGNA PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, 748952/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo EDUARDO DA SILVA SOUZA, 726180/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, de 04/07/2022 a 23/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1277 de 05/07/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA PAULO RENATO VILANOVA DE OLIVEIRA, 748850/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/07/2022 a 13/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1278 de 05/07/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

MODIFICA a Portaria 440 de 03/03/2022, divulgada na Edição 6710 do DOPA no dia 04/03/2022, que modificou a Portaria 1585 de 07/10/2021, divulgada na Edição 6614 do DOPA no dia 11/10/2021, que modificou a Portaria 1347 de 17/08/2021, que modificou a Portaria 1293 de 09/08/2021, que modificou a Portaria 1032 de 28/06/2021, que modificou a Portaria 646 de 12/04/2021, que designou servidores para constituírem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que terão como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, tendo a seguinte composição dos servidores: CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 725678, Engenheiro, ES211NS, como Coordenador, GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, Assistente Administrativo, AA20406, SIMONE KIELING LAFIN, 727535, Assistente Administrativo, AA20406, CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 470240, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, AA20406, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, Assistente Administrativo, AA20406, JOÃO CARLOS HENN, 1286439, Agente de Serviços Externos, AC20104, RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, Assistente Administrativo, AA20406, GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 904354, Assistente Administrativo, AA20406, FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585, Engenheiro, ES211NS, ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, Instalador Hidrossanitário, OP21004, JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, Adido, MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, Comissionado, THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163, Engenheiro, ES211NS, JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681, Engenheiro, ES211NS, PAULO SOARES LUZ, 340460, Engenheiro, ES211NS, HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026, Engenheiro, ES211NS, JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440, Montador Eletromecânico, OP20206, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, Engenheiro, ES211NS, FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284, Adido, ANTÔNIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, Engenheiro, ES211NS, MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507, RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, Engenheiro, ES211NS, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, Engenheiro, ES211NS, RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, ES211NS, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Assistente Administrativo, AA20406, TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 1277200, Engenheiro, ES211NS, LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI, 1454056, Engenheiro, ES211NS, ANDRÉ PETRY, 1112643, Engenheiro, ES211NS, VANESSA VENTURI, 1115278, Químico, ES218NS, JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471, Químico, ES218NS, ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP 20707, LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, MÁRCIO

SUMINSKY, 722665, Biólogo, ES207NS, MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, Engenheiro, ES211NS, EDUARDO KAROLCZAK, 72595.2, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, JAIR CARDOSO OLIVEIRA, 1137492, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, MARCO ANTONIO CAZUNY, 725850, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235, Químico, ES218NS, LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607, Químico, ES218NS, MARCELO GIL FACCIN, 713275, Engenheiro, ES211NS, CLÁUDIA BAUER VISENTINI, 1307363, Químico, ES218NS, SAMUEL DE ALMEIDA SANT ANNA, 89963.2, Técnico em Saneamento, TP20807, e RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 905700, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, no período de 01/01/2021 até 04/08/2023, passando a incluir CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752, Agente de Serviços Externos, AC20104, a contar de 04/07/2022, através da Portaria 1273 de 05/07/2022 (Processo 18.10.000004558-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 01/07/2022, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 51947.1/17, do cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19418324, de 05/07/2022 (Processo 22.0.000025612-2).

EXONERA, a contar de 01/07/2022, LETÍCIA SUTIL BRUM, 155373.9/01, do cargo em comissão de Agente Comunitária, 14240001, da Unidade de Relações Comunitárias, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004136, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19431633, de 05/07/2022 (Processo 21.0.000033702-9).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 15715967, de 07/10/2021, EXCLUINDO o servidor OSVALDO LUCAS, 103296.8/04, e DESIGNANDO os servidores JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19410827, de 05/07/2022 (Processo 21.14.000005153-5).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 15642161, de 04/10/2021, EXCLUINDO os servidores CRISTIANO SPOHR, 130996.0/01 e DENISE DE MENEZES FERREIRA, 67777.5/01, e DESIGNANDO os servidores JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Secretária, e MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA ROSA FILHO, 156241.0/02, Chefe de Unidade, em comissão, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19438607, de 05/07/2022 (Processo 21.14.000005916-1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para realizar a fiscalização das cargas de origem particular junto à ETLF, com fins de identificação de eventuais irregularidades, o servidor EDUARDO FLECK, matrícula 658653, cargo Engenheiro, para a atividade de Fiscal dos Contratos existentes e que serão originados com geradores particulares, e o servidor MATEUS BASTIANI PASA, matrícula 1526863, cargo Engenheiro, para a atividade de Fiscal Substituto dos Contratos existentes e que serão originados com geradores particulares, através da Portaria 19270643 de 22/06/2022 (Processo 21.17.000000935-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, IAGO GONÇALVES CUNHA, 1227840/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 20/06/2022 a 04/07/2022, em virtude de Licença-Prêmio da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 423 de 05/07/2022 (Processo 22.15.000004156-7).

MODIFICA a Portaria 291, de 11/05/2022, que designou os servidores para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PE 506/2020 – Contrato Registrado SECON nº 78816/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de capina e roçada nos equipamentos da FASC, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, em relação aos Fiscais, que passam a ser conforme descrito, com base na Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 415 de 01/07/2022 (Processo 21.15.000006953-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS Monitor 762122/01	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Técnico Administrativo – Engenheiro Civil 760769/01
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Técnico Administrativo – Engenheiro Civil 760769/01

RELOTA MARA ROSANE MOREIRA PRADO, 759524/04, TÉCNICO N6 - CLT, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 422, de 05/07/2022 (Processo 22.15.000000755-5).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ADAILSON DE LIMA RODRIGUES, 144391.7/01, Assistente Administrativo, na condição de Titular, OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEIÇÃO, 144292.9/01, Assistente Administrativo, na condição de Suplente, representando a Administração Pública; ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES, 108703.7/01, Assistente Administrativo, na condição de Titular e ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 113495.7/02, Assistente Social, na condição de Suplente, representando os servidores, para comporem a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), para o biênio 2022/2024, a contar de 04/07/2022, com base no Decreto 18.158, de 08/01/2013, através da Portaria 100 de 24/06/2022 (Processo 21.13.000001710-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 173 de 29/06/2022 (Processo 22.13.000002854-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
35315	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	08/06/2022
710535	ANTONIO JUARES BUENO	11/06/2022
661755	ARY ASTOR CORREA	13/06/2022
29911	ASSIS BRASIL RODRIGUES PINTO	16/06/2022
641458	AURILIO DA SILVA RODRIGUES	14/06/2022

129498	DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES	11/06/2022
48413	EDSON RIBEIRO LEMOS	15/06/2022
738703	GILBERTO COSTA IGNACIO	15/06/2022
767387	IRENE GUIMARÃES	07/06/2022
136030	JECY MARTINS JOB	08/06/2022
120677	JOÃO CARLOS CORRÊA PEREIRA	05/06/2022
37683	JOÃO SILVEIRA DE AZEVEDO	04/06/2022
267627	LOURENA DOS SANTOS	13/06/2022
46696	MANOEL ANTÔNIO DIAS PRESTES	15/06/2022
253951	MARIA CÉLIA ABRAHÃO DE SOUZA	05/06/2022
120409	MARIO ROBERTO PIO DE ALMEIDA	19/06/2022
478614	NEUSA TOALDO ALMEIDA	10/06/2022
642396	OLAI PARNOFF DE ANDRADE	19/06/2022
77796	PERCY ANTONIO PINTO SOARES	19/06/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 172 de 28/06/2022 (Processo 22.13.000003079-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
RENILDA MIRANDA NUNES	633280/02-1	NERY PEREIRA NUNES	633280/02	28/05/2022

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000079764-6 - DEFERE o pedido de exclusão falta (código 001), no dia 27 de maio de 2022, e de atraso (301), dias 13/05/2022 e 17/05/2022, relativo à servidora JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 143458601, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo da não marcação do registro do ponto, com decisão do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000078130-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 16/05/2022, relativo à servidora EMILIA MOURA PUGGINA, 1583000/01, Auxiliar de Cozinha, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000067320-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas, nos dias 01/04/2022, 08/04/2022, 22/04/2022 e 29/04/2022 e, meias-faltas, nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2022, relativo à servidora SHEILA MARIA MASSUTTI DE LIMA, 381710/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000065805-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 12/04/2022, relativo à servidora DENISE PEDROSO SILVA, 1580124/01, Auxiliar de Cozinha, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000066777-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 28/02/2022, relativo à servidora ALCINA MARIA SANCHES VERGARA, 1405705/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000063432-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 18/02/2022, relativo à servidora ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000068336-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 08/04/2022, relativo à servidora HELOISA GRAZIELA MANJOLI RODRIGUES, 1583476/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000078146-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 29/04/2022 e 05/05/2022, relativo à servidora CAMILA MACHADO DA COSTA, 794287/02, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000078596-6 – DEFERE, em 01/07/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 13/06/2022 a 20/10/2022, correspondendo ao período letivo 2022/1, de MAURICIO BRUM SILVA, 1032119-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000078592-3 – DEFERE, em 29/06/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 13/06/2022 a 20/10/2022, correspondendo ao período letivo 2022/1, de ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES, 1126326-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002656-3 - DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELIANE SILVA DIDOLICH, matrícula 61776/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA N° 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1209/2022.

Processo 22.13.000003161-3 - DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ARIETE KLEIN, matrícula 127118, servidora aposentada, a contar de 01/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA N° 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1217/2022.

Processo 22.13.000002452-8 - DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por YARA JARRAIS BERGONSI, matrícula 31530, servidora aposentada, a contar de 01/06/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1205/2022.

Processo 22.13.000003171-0 - DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, matrícula 72166, servidor aposentado, a contar de 01/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA N° 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1216/2022.

Processo 22.13.000002959-7 - DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por TANIA LENIR INACIO, matrícula 63128, servidora aposentada, a contar de 01/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1211/2022.

Processo 22.13.000002452-8 – DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por YARA JARRAIS BERGONSI, matrícula 14130, pensionista por morte, a contar de 01/06/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1206/2022.

Processo 22.13.000001825-0 – DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por WANDA BRACHER ROCHA, matrícula 136326, pensionista por morte, a contar de 01/06/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1218/2022.

Processo 22.13.000002753-5 – DEFERE, em 04/07/2022, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por LIANE CAMPOS DA CUNHA, matrícula 3030, pensionista por morte, a contar de 01/07/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1223/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003239-3 - DEFERE, em 04/07/2022, em relação a MARCIA DE ARAUJO PRZYBYLSKI, 459360, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1917 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sulmed Assistência Médica Ltda - 01/09/1996 a 29/02/1998; 01/05/1998 a 01/12/1999;
- Per. Contr. CNIS 1 – 01/09/1994 a 31/08/1996;
- Sulmed Assistência Médica Ltda/Per. Contr. CNIS 6 – 01/03/1998 a 30/04/1998.

Processo 22.13.000003125-7 - DEFERE, em 04/07/2022, em relação a GISELE BARBON, 913446, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2389 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cao Stella Drogaria e Farmácia Ltda – 03/08/2009 a 30/06/2011;
- Raia S. A. – 04/07/2011 a 30/11/2012;
- Raia Drogasil S. A. – 20/12/2012 a 13/03/2016.

Processo 22.13.000003292-0 - DEFERE, em 04/07/2022, em relação a GISELE DIAS BRUM BERNARDES, 1486462, Professora, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5594 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Malta e Malta Ltda - 01/07/1999 a 06/11/1999;
- Hotéis Itapuan S. A. – 06/03/2002 a 10/07/2003;
- Berenice Mayer Spina – 15/07/2003 a 31/01/2006; 01/03/2006 a 31/07/2008;
- Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda – 10/06/2010 a 01/11/2012;
- Acompanhar – Ação Comunitária Participativa – 25/02/2013 a 30/04/2018; 01/06/2018 a 03/07/2019.

Processo 22.13.000003051-0 - DEFERE, em 04/07/2022, em relação a PAULO RICARDO NUNES NORONHA, 705333, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado

pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1205 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cia Estadual de Desenvolvimento Regional e Obras – em liq. – 27/04/1982 a 30/07/1982;
- BK Controles Eletrônicos S/A - 10/12/1984 a 29/05/1985;
- Cornealent Waicon do Brasil Indústria e Comércio Ltda – 12/03/1986 a 20/05/1986;
- Claju Representações Comerciais Ltda – 01/07/1986 a 18/02/1987; 01/08/1988 a 23/01/1989;
- Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Li. – 01/07/1987 a 01/06/1988;
- S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) – Falida – 12/04/1989 a 16/08/1989.

Processo 22.13.000003008-0 - DEFERE, em 04/07/2022, em relação a RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6449 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Condomínio Edifício Roma – 09/07/1980 a 11/02/1981;
- Empreiteira LM Souza Ltda – 05/10/1982 a 22/01/1983;
- TR Máquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda – 01/02/1983 a 26/11/1984;
- Ferragem Benfer Comércio Ltda – 04/12/1984 a 04/06/1985;
- R L Dalpian – 19/11/1985 a 08/03/1986; 10/10/1986 a 21/05/1987;
- Metalúrgica Scavone S/A – 04/11/1987 a 01/08/1988; 02/08/1988 a 25/08/1988;
- Instalações Comerciais Novusa Ltda – 13/03/1989 a 15/06/1992;
- Meta Telecomunicações S/A – 01/02/1993 a 01/09/1994;
- Pampa Telecomunicações e Eletricidade Ltda – 17/11/2004 a 02/03/2005;
- Soul Sociedade de Ônibus União Ltda - 17/03/2005 a 22/09/2011;
- Consórcio Metropolitano de Transportes – 14/11/2011 a a 09/05/2012;
- Per. Contr. CNIS 11 – 01/07/1995 a 31/07/1995;
- Per. Contr. CNIS 12 – 01/01/1996 a 30/06/1996.

Processo 22.13.000002929-5 - INDEFERE, em 01/07/2022, em relação a ROSIMERI DA SILVA NUMER, 1491563, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 048/2022 **PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR** **PROCESSO 21.0.000129535-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo Único), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 11/07/2022.

3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 13/07/2022, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368260_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 557

Dispõe sobre a Política de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos DMAE e revoga a IDG 401/2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e demais Portarias que a regulamentam, que versam sobre a segurança e medicina do trabalho;

CONSIDERANDO que a Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB) é a área com o objetivo geral de promover a saúde e a segurança dos servidores do Departamento;

RESOLVE:

- I. As diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos são:
 - a. Zelar pela saúde e segurança no trabalho de todos os servidores, preservando a integridade física e prevenindo as doenças relacionadas ao trabalho;
 - b. Compatibilizar a urgência na execução dos trabalhos com a saúde e segurança de todos os envolvidos, considerando que a saúde e segurança são necessárias e impreteríveis;
 - c. Prevenir acidentes é compromisso e dever de todos, independentemente de cargo ou função;
 - d. Assegurar o atendimento aos requisitos legais e regulamentares de saúde e segurança do trabalho, além daqueles estabelecidos pela organização;
 - e. Melhorar continuamente os resultados de saúde e segurança no trabalho, promovendo o desenvolvimento

gradativo e sistemático de suas práticas gerenciais;

f. Promover continuamente a capacitação, a educação e o treinamento em todos os níveis da organização, visando a promoção da cultura de saúde e segurança no Departamento;

g. Comprometer todos os fornecedores com a política e os objetivos de saúde e segurança no Departamento;

h. Disponibilizar os recursos necessários ao desenvolvimento e atendimento desta política de forma compatível com os riscos relativos à saúde e à segurança do trabalho.

II. As Normas Regulamentadoras (NRs) devem ser, obrigatoriamente, aplicadas no âmbito do Departamento; onde se observa necessidade majoritária de implementação, porém não exclusiva, das Normas NR-04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual, NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, NR-35 – Trabalho em Altura.

III. Cabe à Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB), além do disposto no item 4.12 da NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e do artigo 267 do Decreto 20.758, de 15 de outubro de 2020, atuar como um órgão consultivo, demonstrando aos servidores do Departamento os requisitos das Normas Regulamentadoras.

IV. É de responsabilidade das lideranças imediata e mediata a fiscalização do uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual e coletivo pelo servidor em serviço, bem como pelos procedimentos e normas que tratam sobre segurança do trabalho.

V. É de responsabilidade das lideranças imediata e mediata garantir que as dependências das áreas em que atuam estejam em boas condições; assim, ao constatar problemas nesses locais, devem solicitar, com brevidade, ao setor responsável pela manutenção, a correção desses problemas.

VI. É de responsabilidade do servidor seguir os procedimentos e normas que tratam sobre segurança do trabalho, além da guarda e a conservação do equipamento de proteção individual, bem como a comunicação à liderança imediata ou mediata sobre qualquer alteração no EPI que o torne impróprio para uso.

VII. Uma vez comunicado pelo servidor que o equipamento de proteção individual estiver danificado ou extraviado, é de responsabilidade da sua chefia encaminhar a sua substituição.

VIII. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório a todos os servidores cujas atividades os expõem a riscos ambientais, capazes de causar acidentes ou doenças ocupacionais. O capacete passa a ser item obrigatório em todos os serviços/obras executadas nos leitos das vias.

IX. Ao servidor, não será permitido o exercício de suas atribuições quando, tendo recebido o equipamento de proteção individual de acordo com o risco a que está exposto, não se apresentar ao serviço devidamente equipado.

X. O servidor que não cumprir as disposições desta Instrução Normativa estará sujeito às sanções previstas no Título IV – Da responsabilidade, Capítulo V – Das penas e sua aplicação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.

XI. Referente aos treinamentos obrigatórios em Segurança no Trabalho:

a) Compete à Equipe de Segurança do Trabalho (EQ-SEGTRAB):

a.1 Indicar os treinamentos institucionais considerados de natureza obrigatória ou indispensáveis à saúde e segurança do trabalhador;

a.2 Auxiliar as lideranças a identificar e apontar os cursos institucionais necessários para cada servidor, visando o desempenho das atividades laborais de forma segura e protegida;

a.3 Informar às lideranças, servidores e UNI sempre que houver alterações das Normas Regulamentadoras.

b) Compete à Universidade Corporativa (UNI):

b.1 Oferecer os treinamentos em segurança do trabalho indicados pelas lideranças e validados pela EQ-SEGTRAB, os quais integrarão a Matriz de Educação Corporativa de cada exercício;

b.2 Informar previamente às lideranças o cronograma de realização das turmas para a alocação dos servidores nos treinamentos obrigatórios.

c) Compete à Coordenação de Seleção e Ingresso (C-SELECAO):

c.1 Analisar a compatibilidade entre o cargo do servidor e as suas atividades, a fim de validar as indicações das lideranças para os treinamentos obrigatórios de saúde e segurança.

d) Compete às lideranças (Diretores, Gerentes, Coordenadores e Líderes de Equipe):

d.1 Verificar com a EQ-SEGTRAB os cursos institucionais considerados de natureza obrigatória para desempenho das tarefas laborais de seus liderados;

d.2 Informar à UNI os nomes dos servidores à época do diagnóstico, alocando-os nas turmas disponibilizadas conforme cronograma previsto para cada um dos cursos institucionais de natureza obrigatória;

d.3 Controlar os prazos de validade dos cursos de formação e/ou atualização, priorizando a participação dos servidores nos treinamentos institucionais de natureza obrigatória;

- d.4 Incentivar e reforçar a importância e a necessidade dos treinamentos institucionais em segurança do trabalho para que seus liderados desempenhem suas atividades de forma segura e protegida;
 - d.5 Informar à UNI sobre a necessidade de treinamento em decorrência da alteração de atividade do servidor;
 - d.6 Não permitir que os servidores exerçam suas atribuições quando, havendo oferta dos treinamentos obrigatórios, não estiverem com as suas certificações regularizadas;
 - d.7 Organizar os afastamentos legais dos servidores de forma que não comprometa a participação nos cursos.
- e) Compete ao servidor:
- e.1 Atender prontamente à convocação de sua liderança para treinamentos institucionais de natureza obrigatória, sempre que suas atividades laborais necessitem de capacitação prévia, seja de formação e/ou atualização;
 - e.2 Participar dos treinamentos institucionais ofertados pelo Departamento, mantendo a frequência mínima exigida na capacitação;
 - e.3 Realizar as provas dos treinamentos institucionais, comparecendo na data estipulada pela Instituição que fornecerá a certificação;
 - e.4 Acompanhar os prazos de validade dos treinamentos institucionais necessários as suas atividades laborais;
 - e.5 Informar à liderança imediata e/ou mediata que não poderá realizar as tarefas laborais que exijam determinada formação e/ou atualização, se esta estiver com prazo de validade expirado.

XII. Cabe aos Gestores e Fiscais de Contrato verificarem continuamente o atendimento dos requisitos legais relacionados à saúde e segurança ocupacional das empresas contratadas, solicitando auxílio à Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB) sempre que necessário.

XIII. A Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB) informará, por escrito, aos Supervisores ou Gestores de Contratos, no caso de serviço ou obra contratada, bem como no caso de serviço ou obra executada pelo DMAE, as irregularidades constatadas relativas à saúde e segurança do trabalho, visando adoção das medidas legais a serem adotadas.

XIV. Verificando situação de grave e iminente risco à saúde e segurança de pessoas, a Equipe de Segurança do Trabalhador - EQ-SEGTRAB - poderá, por meio de seus técnicos legalmente habilitados, interditar máquinas ou equipamentos, bem como embargar obras e serviços, tanto aqueles executados pelo Departamento como por empresas contratadas, até que sejam sanadas as não conformidades encontradas.

XV. A interdição e/ou o embargo será formalizado por meio de formulário próprio, apontando as causas e entregue ao servidor do DMAE com responsabilidade sobre a atividade no local, devendo ser encaminhado no mesmo dia ao Diretor da área e ao Supervisor/Gestor do Contrato.

XVI. A Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB) terá o acesso franqueado em quaisquer locais do DMAE em qualquer horário.

XVII. Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução da Diretoria-Geral 401/2011.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei

Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000000766-5	CRISTIANO SOUZA BITENCOURT	1.108-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000017040-0	DENES ROGÉRIO TRINDADE DOS SANTOS	010-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000013114-5	ADÃO RICARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	014-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000044165-9	ROGÉRIO DA SILVA ALVES	028-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2022 – PROCESSO 22.0.000064952-3, para aquisição de mobiliário em aço inox para o Setor de Nutrição do HPS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 20 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2022 – PROCESSO 22.0.000056289-4, para aquisição de materiais esportivos – apito, bandeira para árbitro, bola de futsal e vôlei, bomba de inflar bola, cone em PVC, cronômetro, suporte e par antenas vôlei, prato demarcatório, redes de futsal e vôlei e camisetas, coletes e conjuntos de fardamentos para a SMELJ, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 03, 06, 09, 13 E 15.

VENCEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

CNPJ: 43.853.693/0001-78.

ITENS: 07 E 11.

VENCEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER.

CNPJ: 08.829.940/0001-08.

ITENS: 02, 10 E 12.

VENCEDOR: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

CNPJ: 34.386.298/0001-31.

ITEM: 08.

VENCEDOR: TECBOL LTDA.

CNPJ: 27.183.604/0001-77.

ITENS: 04 E 05.

FRACASSADOS.

ITEM: 14.
DESERTO.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 019/2022 – PROCESSO 22.0.000057321-7, Contratação emergencial para atender ao transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE POA.

CNPJ: 27.215.246/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 426.929,88.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora da Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022 - PROCESSO 22.0.000043703-8.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 299/2022 – PROCESSO 21.0.000076162-9, para a contratação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 21 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 244/2022 – PROCESSO 22.0.000058402-2, para o Registro de Preço de Material de Escritório - bobinas para dispensador de senhas, caixa arquivo, *clips*, caneta marca-texto, caneta hidrográfica, etiqueta adesiva, formulário contínuo, fita corretiva, livro almaço, papel A3, papel A4, pastas, pincel atômico, porta-*clips*, prancheta, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 03.696.188/0001-42.

ITENS: 04, 05, 06, 11, 12, 14 E 18.
VENCEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER.
CNPJ: 08.829.940/0001-08.

ITEM: 07.
VENCEDOR: MF MACHADO SOARES.
CNPJ: 03.230.856/0001-41.

ITENS: 17, 19, 21 E 22.
VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.
CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITEM: 20.
VENCEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18.

ITENS: 03, 08, 09, 10, 13, 15 E 16.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2022– PROCESSO 22.0.000046294-6, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 93.225.779/0001-24.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.915.697,11.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 22.0.000031535-8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para SMDET - nas dependências do C.A.D. - Centro Agrícola Demonstrativo.

Unidade Consumidora	Endereço	Descrição
63391775	Estrada Bérico José Bernardes, 2939	C.A.D.

CONTRATO SECON: 78752/2022 - SEI Nº 22.0.000031535-8.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

VALOR: R\$ 40.115,94. O valor previsto para a contratação corresponde ao valor aprovado nas rubricas orçamentárias referentes ao consumo de energia para o ano de 2022, e está sujeito a variações para mais (necessitando de complementação) ou para menos, conforme o Despacho do setor financeiro EOF-SMDET (18735957).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMDET PL 2220/2022 – R\$ 140.400,00 – valor global ano - Dotação 7401-4089-339039430000-1 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000132644-5, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010290, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 388/2022 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000045836-4, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1009829, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 347/2022 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000076138-5, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1009886, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 150/2022 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000047449-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009867 e aplica a Marcia Briskiewski Parenti, CPF nº 748.027.390-87, a Sanção Administrativa de Multa Simples no valor de 237,562 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 140/2022 CJ-SMAMS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RETIFICAÇÃO EDITAL 017/2022 ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 015/2022

**LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER
PROCESSO 21.14.000000489-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna público que retifica o Ato de Instauração de REURB-S 015/2022, de 31 de março de 2022.

ONDE SE LÊ: matrículas 195.685 a 195.832.

LEIA-SE: matrículas 195.832 a 195.847, 195.848 a 195.863, 183.557 a 183.580, 183.581 a 183.593, 183.594 a 183.624, 195.641 a 195.655, 195.656 a 195.670 e 195.671 a 195.685

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 21.0.000058927-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), representada por seu Secretário, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014 e inciso III, do artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE - CENTRO SOCIAL ANTÔNIO GIANELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.581/0005-48, com endereço na Av. Belém Velho, 4299, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, que tem por objeto a implantação de Serviço de Acolhimento Institucional de curta duração, no formato Casa de Passagem, em Porto Alegre, destinado a mulheres em situação de violência doméstica e de gênero e seus dependentes menores de 18 anos, que estejam sob os seus cuidados, em circunstâncias de violação de direitos de abrigo temporário de curta duração, com oferta de vinte (20) vagas família, de caráter não sigiloso.

Eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PROCESSO 21.0.000072031-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a listagem das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022/SMDS, conforme identificação e respectivo CNPJ abaixo:

Nome da Entidade	CNPJ
Associação Beith Shalom	08.924.070/0002-29
Associação Gaúcha das Produtoras Audiovisuais	14.520.824/0001-05
Complexo Esportivo Barro Vermelho	11.261.105/0001-10
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - E C O S	02.539.959/0001-25

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PROCESSO 21.0.000072031-0**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO torna pública a classificação e pontuação das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022/SMDS,

Nome da Entidade	CNPJ	Classificação	Pontuação
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - E C O S	02.539.959/0001-25	1º	9,0
Associação Beith Shalom	08.924.070/0002-29	2º	7,6
Complexo Esportivo Barro Vermelho	11.261.105/0001-10	3º	6,1
Associação Gaúcha das Produtoras Audiovisuais	14.520.824/0001-05	4º	5,6

Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, dirigido à própria Comissão, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017. Os recursos deverão ser apresentados através do endereço eletrônico dges.smads@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022/SMDS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 PROCESSO 22.0.000036440-5

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público 007/2022, sobre a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviço de administração, gerenciamento e organização de atividades de Dança na Companhia Municipal de Dança, Companhia Jovem de Dança e Escolas Preparatórias de Dança, nos termos e condições que seguem.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal da Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o presente Edital 007/2022 de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sediada no Município de Porto Alegre, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e a Secretaria Municipal da Educação (SMED), por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinado a administrar e gerenciar as Escolas Preparatórias de Dança, a Companhia Jovem de Dança e, no eixo de atendimento para estudantes da Rede Municipal de Ensino, na Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, realizando a contratação de profissionais e serviços para o desenvolvimento de aulas, ensaios, apresentações públicas didáticas, atividades educativas, artísticas e de formação. Serão atendidos 450 estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Senador Alberto Pasqualini, EMEF José Loureiro da Silva, EMEF Pepita de Leão, EMEF Deputado Victor Issler e EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017 e suas alterações.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

A dança é uma forma de conhecer o mundo e de se reconhecer. Conhecer seu próprio corpo e suas possibilidades expressivas, conhecer o corpo do outro, conhecer a diversidade de expressão e a capacidade criativa e de potencialização do sensível. Como arte que não se faz sozinha, e sim no coletivo, é um exercício de relacionamento, solidariedade e cooperação. Além disso, a dança também pode ser vista como uma possibilidade de preparação artística, inclusive como futuro profissional.

O projeto vem oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino a ampliação no atendimento, na diversidade de linguagens e expressões culturais de dança oferecidas nas escolas que incluem o ensino de modalidades como o balé, as danças folclóricas, as danças urbanas, o jazz, o flamenco, a dança contemporânea, as danças de salão, entre outras. Busca ainda desenvolver o potencial artístico dos alunos que se destacam e que possuem vocação para atuação no segmento da dança. Assim, o projeto das Escolas Preparatórias de Dança, Companhia Jovem e Companhia Municipal de Dança, no seu eixo educativo, permite oferecer uma importante formação complementar e garantir essa importante experiência educacional que a arte da dança é capaz de possibilitar.

O projeto atua integrando Arte, Educação e Desenvolvimento Social através das Escolas Preparatórias de Dança, que funcionarão em 05 escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, e que possuirão atuação conjunta com a Companhia Jovem de Dança e a Companhia Municipal de Dança, reunindo alunos na busca da profissionalização.

A Escola Preparatória de Dança - EPD - é um projeto de formação em dança criado em 2014, dentro do projeto da Companhia Municipal de Dança, em uma parceria entre as Secretarias Municipais de Cultura e Economia Criativa e da Educação da Prefeitura de Porto Alegre. O projeto, formalizado pela Lei nº 12.202, de 13 de janeiro de 2017, busca ofertar atividades complementares em turno inverso da escola, a fim de ampliar e qualificar os tempos e os espaços de aprendizagem dos alunos. A EPD tem por objetivo ajudar os jovens artistas a traçar um caminho rumo a uma abrangente e consistente formação artística, propiciando a capacitação e o aprimoramento técnico, oferecendo oportunidade de qualificação que contribua para futuras oportunidades de geração de emprego e renda. Além disso, promove o intercâmbio artístico dos profissionais da Companhia Municipal de Dança e os alunos da Rede Municipal de Educação (RME), buscando o amadurecimento artístico através do trabalho com aulas de dança com artistas profissionais atuantes na área.

A EPD atua sob a coordenação e a cooperação de Professores de Dança da RME e com Professores/Oficineiros contratados para complementar a formação dos alunos nas diversas modalidades de dança previstas.

As escolas da Rede Municipal de Ensino que são Sedes do projeto:

- EMEF Senador Alberto Pasqualini, na Restinga;
- EMEF José Loureiro da Silva, na Vila Cruzeiro;
- EMEF Pepita de Leão, no Passo das Pedras;
- EMEF Deputado Victor Issler, no Mario Quintana;
- EMEF Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, na Vila Elizabeth/Sarandi.

As Escolas-Sedes foram definidas por seu histórico no desenvolvimento de projetos de dança, por possuírem uma demanda efetiva de estudantes interessados na prática de dança, por possuírem espaço adequado para as atividades, além de possibilitarem o atendimento descentralizado em diferentes regiões da cidade para poder disseminar essa ação.

A Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre foi criada como Projeto-Piloto em 2014, em uma parceria entre as Secretarias Municipais de Cultura e Economia Criativa e da Educação da Prefeitura de Porto Alegre. O projeto foi formalizado em 2017, pela Lei 12.202, de 13 de janeiro de 2017. É composta por instrutores, bailarinos, coreógrafos profissionais e atua de forma integrada com as Escolas Preparatórias de Dança e a Companhia Jovem de Dança.

A Companhia Municipal de Dança é uma iniciativa de grande relevância para a valorização e incentivo da profissionalização da dança na Capital. Ela é o espelho dos jovens que iniciam nas Escolas Preparatórias ao possibilitar a construção de uma carreira na dança. A Companhia Municipal de Dança é responsável pelo processo de formação profissional dos integrantes da Companhia Jovem de Dança e pelo programa EducaCena, que realiza apresentações didáticas para esses estudantes, além de realizar ensaios preparatórios, palestras e aulas demonstrativas que motivam e mobilizam esses jovens a se dedicar à dança e compreender as exigências e desafios da formação e da atuação de um bailarino/a profissional.

O Programa EducaCena também prevê atendimento de estudantes da rede municipal, não apenas das EPDs, na perspectiva de Educação para a Vida, por meio de oficinas, espetáculos didáticos comentados e ensaios abertos nos quais os estudantes de outros projetos, de outras escolas, regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano, podem descobrir a capacidade da dança como forma de expressão pessoal, de autoconhecimento e de conhecimento do mundo.

A Companhia Jovem de Dança reúne alunos provenientes da Rede Municipal de Educação (RME) que se destacam nas Escolas Preparatórias de Dança. Os integrantes da Companhia Jovem de Dança são orientados pelos bailarinos/instrutores da Companhia Municipal de Dança para sua completa formação. Assim, o projeto apoia a manutenção e o desenvolvimento pré-profissional continuado em dança, proporcionando a atuação junto a bailarinos profissionais, fomentando a qualificação e aprimoramento técnico e artístico desses jovens.

2. DO OBJETO

2.1. Compreende objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. III-A da Lei 13.019/2014, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Secretaria Municipal de Educação (SMED), para realizar a contratação de profissionais e de serviços para o desenvolvimento de aulas, ensaios, apresentações públicas didáticas, atividades educativas, artísticas e de formação, com a finalidade de:

- 2.1.1. Administrar e gerenciar as atividades nas Escolas Preparatórias de Dança - EPD;
- 2.1.2. Administrar e gerenciar as atividades na Companhia Jovem de Dança;
- 2.1.3. Administrar e gerenciar as atividades no eixo de atendimento para estudantes da Rede Municipal de Ensino na Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre.

2.2. Serão atendidos mensalmente 450 estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, sendo 300 estudantes nas Escolas Preparatórias de Dança - EPD -, 50 estudantes na Companhia Jovem de Dança e 100 estudantes no programa EducaCena, eixo de atendimento para estudantes da RME da Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre.

2.3. São objetivos específicos:

2.3.1. Nas Escolas Preparatórias de Dança - EPD:

2.3.1.1. Atender 300 estudantes mensalmente nas Escolas Preparatórias de Dança - EPD-, carga horária semanal de 08 horas/aula semanais para as turmas de anos iniciais (1º ao 5º ano) e de 12 horas/aula semanais para as turmas de anos finais (6º ao 9º ano), em diversos estilos de dança no contraturno escolar, atuando em parceria com a Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre e com a Companhia Jovem de Dança.

2.3.1.2. Atuar nas Escolas Preparatórias de Dança - EPDs - sob a coordenação e cooperação de Professores de

Dança da Rede Municipal de Ensino e com Oficineiros a serem contratados pela OSC para complementar a formação dos estudantes nas diversas modalidades de dança previstas em cada unidade do projeto. A carga horária total a ser oferecida pela OSC é de 406 horas/mês distribuídas nos seguintes eixos, podendo sofrer mudanças ao longo do desenvolvimento do projeto, desde que devidamente justificadas, sem nunca excluir totalmente nenhum dos eixos:

- EIXO 1 (*Ballet, Jazz, Contemporâneo*) - 140 horas/mês;
- EIXO 2 (*Danças Urbanas, Afro, Popular*) - 200 horas/mês;
- EIXO 3 (*Criativa, Sapateado, Oriental*) - 66 horas/mês;

2.3.1.3. Essa distribuição por eixos poderá sofrer mudanças ao longo do desenvolvimento do projeto, desde que devidamente justificada, sem nunca excluir totalmente nenhum dos eixos.

2.3.2. Na Companhia Jovem de Dança:

2.3.2.1. Atender até 50 estudantes da Rede Municipal de Ensino selecionados por audição (aula prática) dentre estudantes das Escolas Preparatórias de Dança, na Companhia Jovem de Dança, regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com carga horária de 05 horas/aula semanais em cada unidade (totalizando 25 horas/aula semanais) orientados profissionalmente pela equipe artística/bailarinos da Companhia Municipal de Dança.

2.3.3. Na Companhia Municipal de Dança:

2.3.3.1. Atender 100 estudantes por mês, matriculados em turmas de 1º ao 9º ano, com carga horária de 20 horas/mês, distribuídas nas 05 unidades, com o programa EducaCena, que atua na perspectiva de Educação para a vida, por meio de oficinas, palestras, espetáculos didáticos comentados e ensaios abertos nos quais os estudantes podem descobrir a capacidade da dança como forma de expressão pessoal, de caminho profissional, de autoconhecimento e de conhecimento de mundo;

2.3.3.2. Contratar a equipe artística da Companhia Municipal de Dança, a ser formada majoritariamente por bailarinos(as)/instrutores(as), conforme melhor composição, para realização do atendimento de 25 horas/semana para a Companhia Jovem de Dança (05 horas/semana em cada unidade) e de 20 horas/mês para as atividades do Programa Educacena, atendendo todas as unidades.

2.3.4. Realizar o transporte dos estudantes para participação em atividades artístico-pedagógicas fora da escola, como espetáculos didáticos, apresentações, oficinas e aulas abertas.

2.3.5. Realizar os espetáculos e apresentações didáticas e comentadas, além de oficinas, palestras e ensaios abertos da Companhia Municipal e Companhia Jovem de Dança para estudantes da Rede Municipal de Ensino e público em geral;

2.3.6. Realizar os espetáculos e apresentações de conclusão de curso das Escolas Preparatórias de Dança - EPDs - abertos ao público.

2.3.7. Adquirir materiais e contratar serviços necessários para realização das aulas, como sapatilhas, cenários, figurinos, iluminação e sonorização das apresentações de conclusão de curso previstas nas EPDs e dos espetáculos e criações resultantes das aulas e oficinas da Companhia Jovem/Companhia Municipal.

2.3.8. Transportar os alunos para participação em atividades artístico-pedagógicas fora da escola. No mínimo 04 atividades para cada uma das 05 EPDs (20 atividades no total).

2.3.9. É necessário que a OSC possua espaço para realização de atividades do projeto caso os espaços próprios municipais não estejam disponíveis, tais como ensaios, palestras, oficinas, apresentações didáticas e espetáculos. Caso a OSC não possua espaço qualificado para tanto, deverá locar local apropriado.

2.4. O período de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis até o limite legal.

2.5. As diretrizes básicas para o cumprimento do objeto constam na Minuta do Termo de Colaboração (Anexo XII).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:

3.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus Sócios ou associados, Conselheiros, Diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.2. Sociedades Cooperativas previstas na Lei Nacional nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.3. Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Os requisitos necessários para Celebração do Termo de Colaboração são os seguintes:

3.2.1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014) com exceção das organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.2.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da

entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, Lei Nacional nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

3.2.3. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput*, inciso IV, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

3.2.4. Possuir na data de publicação do presente Edital, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “a”, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

3.2.5. Possuir experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da Parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, até a data de publicação deste Edital, a ser comprovada no momento da apresentação da proposta e na forma do art. 33, *caput*, inciso V, alínea “b”, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

3.2.6. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.2.7. Apresentar os documentos conforme indicação e condições dispostas no presente Edital.

3.3. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.3.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.3.5. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014); ou tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);

3.3.6. Tenha nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em razão da execução do objeto da Parceria firmada com a Administração Pública, notificação homologada pelo Titular da Pasta, indicando a descontinuidade da Parceirização.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1 E 2):

4.1.1. Serão realizadas duas etapas de análise, sendo a primeira a Etapa Competitiva e a segunda a Etapa de Habilitação.

4.1.2. As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do Edital 007/2022 de Chamamento Público, deverão apresentar a totalidade de sua documentação em envelopes lacrados (Envelope 01: Etapa Competitiva e Envelope 02: Etapa de Habilitação) impreterivelmente, no dia 08/08/2022, segunda-feira, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, na ASSETEC-SMED, 12º andar, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, conforme Cronograma do Edital – Anexo XIII.

4.1.2.1. Envelope 01 (Classificação) – Etiqueta de identificação do envelope:

EDITAL 007/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE 01
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
E-mail:

4.1.2.2. Envelope 02 (Habilitação) – Etiqueta de identificação:

EDITAL 007/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
E-mail:

4.1.3. Cada envelope deverá conter toda a documentação, conforme itens 4.2.2 e 4.3.2 do presente Edital. A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar complementação documental, caso entenda necessário.

4.1.4. Serão apenas aceitos envelopes entregues presencialmente no dia 08/08/2022. Os envelopes remetidos após esta data não serão acolhidos.

4.1.5. O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Secretaria: Educação, no menu: Marco Regulatório ou no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/editais-do-marco-regulatorio>.

4.1.6. Solicitação de esclarecimentos ou demais requisições poderão ser encaminhadas para o e-mail maiscultura@smed.prefpoa.com.br, devendo constar os dados da Organização solicitante (nome da Organização da Sociedade Civil, CNPJ, telefone, nome completo do responsável pela solicitação).

4.1.7. A Comissão de Seleção realizará análise técnica da documentação apresentada.

4.1.8. Em caso de empate na pontuação total da Etapa Competitiva, o ordenamento de classificação será definido pela melhor nota no item 4.2.2.3 e, persistindo o empate, por Sorteio Público.

4.2 DA ETAPA COMPETITIVA:

4.2.1. Os documentos abaixo informados referentes à Etapa Competitiva deverão ser encaminhados dentro do Envelope 01 em conformidade com o tópico 4.1.2.1.

4.2.2. Critérios de Pontuação e documentos que serão considerados na análise:

4.2.2.1. Tempo de Existência da OSC:

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na área educacional de dança	De 01 ano até 01 ano, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional e/ou artística/social, até a data de publicação deste Edital.	0,1
	De 02 anos até 04 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional e/ou artística/social, até a data de publicação deste Edital.	0,2
	De 05 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional e/ou artística/social, até a data de publicação deste Edital.	0,3
	De 08 anos até 10 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional e/ou artística/social, até a data de publicação deste Edital.	0,4
	11 anos ou mais de existência na área educacional e/ou artística/social, até a data de publicação deste Edital.	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro Envelope (item 4.1.2.1).	Cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo "Educação" e/ou "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte" como Atividade Principal ou Atividade Secundária.	

OBS.: Neste quadro, é válida a pontuação em apenas um item – será computada a pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos) por OSC.

4.2.2.2. Experiência na execução de parcerias, convênios e outros vínculos formais com Instituições Públicas e Privadas na área de Educação de Dança:

CRITÉRIOS	EXPERIÊNCIA NAS AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE DANÇA	PONTOS
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, para atendimento de estudantes de Educação em Dança.	1,0
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes de Educação em Dança,	0,8

	em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	
Quanto à experiência	Para cada convênio, parcerias ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, em outras áreas de Educação em Dança.	0,6
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes em outras áreas da educação ou atividades artísticas, em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 4.1.2.1)	Serão considerados para comprovação da experiência os vínculos formais ainda em curso e os já finalizados, e, neste último caso, o contrato deverá ser acompanhado de documento apto a comprovar a regular e adequada execução do objeto. Documentos que comprovem a experiência no atendimento de estudantes de Educação em dança e de outras etapas da Educação (Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, contratos em geral devidamente comprovados).	

OBS.: A pontuação máxima nesse quesito é de 4,5 pontos.

4.2.2.3. Premiações e atuações da Organização da Sociedade Civil na área de dança:

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Atuação social	Atuação em programas/projetos sociais e/ou voluntários na área de dança.	0,5
	Premiação relacionada a boas práticas em educação e/ou dança.	0,5
	Atuação em programas/projetos sociais e/ou voluntários voltados à dança direcionado a pessoas com deficiência (PCD).	0,5
	Atuação em programas/projetos sociais em ações inclusivas e/ou afirmativas na área da dança	0,5
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento internacional em alguma das modalidades deste Edital	0,7
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento nacional em alguma das modalidades deste Edital	0,5
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento estadual em alguma das modalidades deste Edital	0,4
	Ter participado nos últimos 05 anos em evento municipal em alguma das modalidades deste Edital	0,3
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 4.1.2.1)	Contratos, certificados, comprovantes vinculados ao CNPJ da participante.	

OBS.: A pontuação máxima nesse quesito é de 03 pontos.

4.2.2.4. Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos do Programa:

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Adequação da proposta aos objetivos do presente Edital nos quesitos:	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade proposta.	0,33
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho.	0,33
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo XI deste Edital.	0,33
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	0,33
	A Proposta apresenta a previsão de despesas em consonância com o valor de receita ofertado, sendo as despesas adequadas a realização do objeto	0,33
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas	

	aos objetivos específicos da EPD/Cia Jovem/ Cia Municipal de Dança	0,33
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro envelope (item 4.1.2.1)	A proposta será avaliada através do preenchimento do Anexo X	

OBS.: A pontuação máxima nesse quesito é de 2,0 pontos.

4.2.2.5. Para avaliar a pontuação no item 4.2.2.4, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste Edital, as quais deverão conter as seguintes informações:

4.2.2.5.1. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

4.2.2.5.2. Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

4.2.2.5.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.2.2.5.4. Forma e prazo para a execução das atividades ou do projeto e de cumprimento das metas a eles atreladas;

4.2.2.5.5. Plano de aplicação de recursos, com o valor determinado da meta, contendo o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

4.2.2.5.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4.2.2.6. Será selecionada a participante que obtiver maior pontuação nesta etapa.

4.3 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

4.3.1. Os documentos abaixo informados referentes à Etapa de Habilitação deverão ser entregues em conformidade com o tópico 4.1.2.

4.3.2. Critérios de habilitação e documentos que deverão ser encaminhados:

4.3.2.1. O Envelope 02 (Habilitação) deverá, obrigatoriamente, conter “toda” a documentação descrita no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	Ficha de Identificação – Anexo I
2	Declaração de Ciência e Concordância – Anexo II
3	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo III
4	Comprovação de endereço declarado da Organização da Sociedade Civil (contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.).
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil: 1. Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital. 2. Com cadastro ativo. 3. Registro de atividade principal ou secundária na área da educação e da Cultura.
6	Cópia autenticada do Estatuto registrado (e eventuais alterações) ou do Documento de Normas de Organização Interna devidamente registrado, que apresente, EXPRESSAMENTE, o seguinte: 1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. 2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. 3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade. 4. Sem fins lucrativos.
7	Cópia autenticada da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, registrada e vigente.
8	Declaração e Relação dos Dirigentes – Anexo IV
9	Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal/1988 – Anexo V
10	Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 – Anexo VI
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm
12	Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Porto Alegre, atualizada e válida: http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internetdo
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS, atualizado e válido: www.caixa.gov.br
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada e válida: www.tst.jus.br/certidao

15	Cópia de Declaração de Utilidade Pública (se houver).
16	Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho - Anexo VII
17	Declaração sobre Atendimento à Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - Anexo IX

4.3.3. O atendimento INTEGRAL da documentação exigida torna a Organização da Sociedade Civil – OSC “HABILITADA” neste Processo de Seleção e APTA para a celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED). Caso NÃO SEJA ATENDIDO QUALQUER ITEM OU CONDIÇÃO EXIGIDA, a Organização da Sociedade Civil – OSC será considerada “NÃO HABILITADA” neste Processo de Seleção e INAPTA ao estabelecimento de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), sendo neste caso, analisada a documentação da próxima participante melhor classificada na Etapa 01, e assim sucessivamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A fase de seleção observará o CRONOGRAMA (Anexo XIII) com as seguintes etapas:

- 5.1.1. Encaminhamento da documentação (Envelopes 01 e 02) das OSCs participantes do certame.
- 5.1.2. Prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do presente Edital.
- 5.1.3. Publicação no Diário Oficial de Porto Alegre da listagem contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil proponentes, com respectivo CNPJ, após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes.
- 5.1.4. Análise da documentação de classificação da OSC, realizada pela Comissão de Seleção da SMED (conforme Cronograma – Anexo XIII).
- 5.1.5. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa Competitiva no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).
- 5.1.6. Prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Cronograma - Anexo XIII.
- 5.1.7. Publicação no DOPA do Resultado Final da Etapa Competitiva.
- 5.1.8. Análise da documentação de habilitação das OSCs participantes e visita de avaliação dos imóveis indicados, realizadas pela Comissão de Seleção da SMED, conforme Cronograma – Anexo XIII.
- 5.1.9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).
- 5.1.10. Prazo legal de recurso de cinco dias úteis, de acordo com o Cronograma - Anexo XIII.
- 5.1.11. Publicação do Resultado Final Homologado do Processo de Seleção no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados preliminares e final.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação - SMED - e à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, maiscultura@smed.prefpoa.com.br.
- 6.3. A OSC deverá endereçar o recurso à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para análise e considerações sobre a solicitação de alteração da decisão.
- 6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo legal.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 7.1. Para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá atender às seguintes condições:
 - 7.1.1. Apresentar o Plano de Trabalho compatível com a proposta ofertada e em consonância com as normas legais e o interesse público;
 - 7.1.2. Ter confirmadas as condições de atendimento, por verificação realizada por Equipe Técnica da SMED e da SMCEC em dia e horário a ser estabelecido;
 - 7.1.3. Para iniciar a operação, a OSC será avaliada quanto às condições de mobiliário, equipamentos e materiais para o atendimento proposto aos estudantes;
 - 7.1.4. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa poderão convocar, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC melhor classificada que for declarada habilitada e apta, por meio do presente Edital 007/2022 de Chamamento Público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública;
 - 7.1.5. A Organização da Sociedade Civil - OSC declarada habilitada e apta deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para celebrar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do objeto deste Edital;
 - 7.1.6. A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, deverá oferecer igualdade de condições para permanência no atendimento educacional gratuito a todos os seus estudantes matriculados na modalidade de currículo complementar de educação de dança, por intermédio do Termo de Colaboração celebrado entre Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e OSC, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança (compulsória), sob pena de sanção e/ou de denúncia do Termo de Colaboração

7.1.7. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no presente Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser chamada para celebrar a parceria.

7.1.8. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, serão adotados os procedimentos para celebração do Termo de Colaboração.

7.1.9. Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar o Edital de Chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas. A impugnação, que não impedirá a Organização da Sociedade Civil impugnante de participar do Chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PÚBLICOS

8.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

ANO	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
2022	1502	2917	335043	20/3001

8.2. Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.3. O valor a ser repassado à Organização da Sociedade Civil - OSC que celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 24 parcelas iguais, referente ao período de 24 meses de atendimento, incluindo os eventuais períodos de férias.

8.4. O valor acima engloba todas as despesas que serão estabelecidas quando da assinatura do Plano de Trabalho.

8.5. A Administração Pública Municipal repassará à OSC, mensalmente, o valor referido no Termo de Parceria, considerando o número de vagas efetivamente atendidas pela OSC. Em caso de não cumprimento integral da meta, com ausência de culpa da OSC, será pago o valor pelos custos básicos comprovados pela instituição, devendo ainda comprovar o esgotamento das diligências para captação dos alunos junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.6. O valor de repasse mensal poderá sofrer reajuste, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

8.7. O recurso máximo advindo da Secretaria Municipal da Educação para o custeio do projeto para 450 estudantes, pelo período de 24 meses, é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), sendo o custeio anual no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

8.8. O pagamento anual será dividido em 24 parcelas de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

8.9. A contrapartida será prestada em bens e serviços, estratégias de captação de recursos, cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da Organização da Sociedade Civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.2. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

9.3. O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.4. A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

9.5. A Organização da Sociedade Civil - OSC habilitada mediante o presente Edital poderá firmar Termo de Colaboração com o Município de Porto Alegre, visando o atendimento descrito neste instrumento.

9.6. A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização do Termo de Colaboração.

9.7. A celebração do Termo de Colaboração obedecerá à ordem de classificação.

9.8. O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC ou por seu Procurador, mediante apresentação de Procuração.

9.9. O Termo de Colaboração assinado e registrado terá seu Extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.10. As ocorrências e questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

9.11. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, devidamente assinada pelo responsável legal da Organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação e enviada à SMED, via Ofício.

9.12. A celebração do futuro Termo de Colaboração dependerá de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações.

9.13. É de responsabilidade das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o Processo de Chamamento Público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

9.14. Constituem motivos para a rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas, bem como os motivos previstos na Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações.

9.15. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Identificação;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes;

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República;

Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

Anexo VII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho;

Anexo VIII – Orientações de Execução Administrativo-Financeira;

Anexo IX – Declaração sobre Atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

Anexo X - Modelo de Proposta a ser entregue com o Envelope 01;

Anexo XI - Minuta do Plano de Trabalho;

Anexo XII – Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo XIII – Cronograma do Edital.

Porto Alegre, 05 julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal da Educação.
GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I – Ficha de Identificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_1.pdf

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_2.pdf

Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_3.pdf

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_4.pdf

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_5.pdf

Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_6.pdf

Anexo VII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_7.pdf

Anexo VIII – Orientações de Execução Administrativo-Financeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_8.pdf

Anexo IX – Declaração sobre Atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_9.pdf

Anexo X - Modelo de Proposta a ser entregue com o Envelope 01

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_10.pdf

Anexo XI - Minuta do Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_11.pdf

Anexo XII – Minuta do Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_12.pdf

Anexo XIII – Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4438_ce_368124_13.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 267/2022 PROCESSO 22.0.000044980-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 78898/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de julho a 10 de agosto de 2022.

CONTRATADO: Maurício de Oliveira Miranda, CNPJ nº 21.240.984/0001-58.

OBJETO: Atuar como bailarino, coreógrafo, realizar ensaios e 10 apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 15 de julho a 10 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 7.650,00.

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.859/2022 PROCESSO 22.0.000075202-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2022, pelo Hospital Restinga Extremo Sul – HRES (mutirão de consultas e cirurgias de média complexidade na área de oftalmologia).

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: maio de 2022.

VALOR: R\$ 414.853,62 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-4090.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.887/2022 PROCESSO 22.0.000078259-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A., CNPJs nº 76. 535.764/0001-43 (matriz) e 76.535.764/0002-24 (filial RS).

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/05/2022 a 10/06/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022.
VALOR: R\$ 419,29 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.861/2022 **PROCESSO 22.0.000055550-2**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 05.558.157/0017-20.
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia móvel, no período de 25/03/2022 a 24/04/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de março de 2022 a 24 de abril de 2022.
VALOR: R\$ 1.429,37 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339040140200-4501.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.778/2022 **PROCESSO 22.0.000070283-1**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 05.558.157/0017-20.
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia móvel, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022.
VALOR: R\$ 1.458,60 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339040140200-4501.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.867/2022 **PROCESSO 22.0.000069682-3**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 05.558.157/0017-20.
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia móvel, no período de 16/04/2022 a 15/05/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022.
VALOR: R\$ 565,92 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339040140200-4500.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.893/2022 **PROCESSO 22.0.000065755-0**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de junho de 2022 - ampliação de 29 (vinte e nove) leitos de internação pediátrica e 06 (seis) de emergência em pediatria do Hospital Restinga e Extremo-Sul - HRES.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: junho de 2022.

VALOR: R\$ 293.511,70 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-4011.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Drilling Company – Construções EIRELI.

PROCESSO SEI 21.10.000006065-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006065-9.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de execução da substituição da adutora de recalque da EBAT Primeiro de Maio.

VALOR: Não houve acréscimo de valor.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001761-2.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal.

VALOR: R\$ 1.922.324,27.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Metrohm Brasil Instrumentação Analítica EIRELI.

PROCESSO SEI 22.10.000001726-0.

CONTRATO 22.10.000001726-0.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para cromatógrafo da marca Metrohm.

VALOR: R\$ 34.663,75

PRAZO: 135 dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000004323-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: BVTO do Brasil Ltda. - CNPJ 04.569.839/0001-04

OBJETO: Aquisição de disco de desgaste para bomba da marca ABS.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 47.119,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2389 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022 – PROCESSO 22.10.000002105-5 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento técnico em manutenção preventiva e corretiva na rede de telefônica analógica do DEPARTAMENTO, incluindo a aplicação de peças.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de julho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 – 22.10.000002963-3 – Ferragens ferramentas diversas, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de julho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROCESSO 21.10.000010640-3.

CONTRATO 21.10.000010640-3.

OBJETO: Contratação de serviço que compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes de unidades do Departamento Municipal de

Água e Esgotos – DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.856,96.

PRAZO: 24 meses.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Suldrag – Dragagem e Limpeza Ambiental.

PROCESSO SEI 21.10.000004273-1.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004273-1.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos em Contrato de serviços de dragagem e desassoreamento de arroios, valas, canas e bacias abertas.

VALOR: R\$ 2.250.000,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

PROCESSO 22.10.000004355-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Bolsa para transporte de EPI.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 208.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 005/2022

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO 22.14.000001064-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB (CNPJ 92.965.870/0001-13), representado por seu Diretor-Geral, ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, RESCINDE unilateralmente com os mutuários MILTON MACHADO AMARAL e IVONE TERESINHA CLEMENTE AMARAL, o Contrato referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo Rassier, nº 160 (Antiga Rua 12), Quadra 13, Lote 24, Vila Mapa, Porto Alegre/RS, a contar da data de publicação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IV TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.000003300-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda. - ME, CNPJ 92.341.262/0001-38.

CONTRATO ORIGINAL: FASC - Nº 07/2018/FASC, SECON - Nº 74321/2018 PGMCD.

ADITAMENTO: 04 - SECON Nº 78858/2022 PGMCD.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo do Contrato a partir de 02/07/2022 a 01/07/2023 - DO REEQUILÍBRIO - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº 74321, L.1166-D - PGMCD Nº 4817 - SC/4843 e Contrato FASC nº 007/2018, observado os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) para R\$ 4.508,90 (quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos), a contar de 01/12/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.508,90.

VALOR TOTAL: R\$ 54.106,80.

FONTE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 287/2017 – Processo 001.000440.17.5.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.00000781-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: Transportes NRR Ltda. - ME - CNPJ 23.095397/0001-48.

CONTRATO: 05/2018/FASC – SECON 67057/PGMCD

ADITAMENTO: Nº 04 - SECON 78864/2022 PGMCD

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo do Contrato por 12 meses, de 02/07/2022 a 01/07/2023. DO REEQUILÍBRIO: A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato FASC nº 005/2018, observado os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6.697,77 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), a contar de 01/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 80.373,24.

VALOR MENSAL: R\$ 6.697,77.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 290/2017 – Processo 001.000443.17.4.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 PROCESSO 22.18.00000161-3

OBJETO: Aquisição de ferramentas e ferragens, exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 15/07/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 **PROCESSO 22.18.000000.193-1**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de auditoria independente A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 28/07/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 006/2022 **PROCESSO 22.16.000030519-7**

DOADORA: HL Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 90.107.053/0001-07.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, de 03 (três) Paraciclós U Invertidos Chumbar.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 2.690,01.

BASE LEGAL: Lei 10.406/02, Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 **AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** **PROCESSO 22.16.000026262-5**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, para atendimento aos funcionários da EPTC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 05 de agosto de 2022.

Informamos que foram realizadas alterações no Termo de referência, no que se refere à entrega da documentação solicitada nos itens 1.8, 2.1 e 2.2.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br